

VI CONCURSO FOTOGRÁFICO

"Cerca Rapazi"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024, 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/p664258661b70b>.



PESCA DA
TAINHA
É PATRIMÓNIO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
05/FMCB/2024
CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI” – EDIÇÃO 2024

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB)**, com sede na. Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo o **“CONCURSO FOTOGRÁFICO CERCA RAPAZI – EDIÇÃO 2024”** doravante denominado Edital, tendo em vista as diretrizes do Programa Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Cultural, o disposto no artigo 23 da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024 15:13:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp664268661b70b>.



1 OBJETO

- 1.1 O CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI, tem como objetivo enaltecer a tradição cultural da Pesca Artesanal da Tainha no município de Bombinhas por meio do registro fotográfico, durante a temporada de pesca de 2024, com início no mês de maio do decorrente ano, servindo também para aproximar e sensibilizar moradores e visitantes no processo de valorização do patrimônio cultural.
- 1.2 Em sua sexta edição, o projeto do Concurso Fotográfico busca fomentar a cultura com a concessão de prêmios de recursos pecuniários no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) aos melhores conjuntos de fotografias, em cada modalidade, buscando valorizar o cenário singular e os protagonistas deste Patrimônio Cultural do município de Bombinhas e do Estado de Santa Catarina, que são os pescadores artesanais e suas famílias, que continuam com essa tradição que ultrapassa gerações e acontece até os dias atuais.
- 1.3 O concurso selecionará e premiará as fotografias por meio de avaliação técnica, conforme as especificações no item 9.
- 1.4 As fotografias participantes farão parte do banco de imagens sobre a pesca da tainha da Fundação Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Bombinhas, podendo ser utilizadas com respectivos créditos em mídias impressas e virtuais para divulgação da pesca artesanal que acontece na cidade.
- 1.5 O edital tem apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bombinhas fazendo parte da campanha #pescadatainhaépatrimônio com a finalidade de contribuir na maior visibilidade do Patrimônio Cultural e buscar contribuir no desenvolvimento do Turismo Cultural no município de Bombinhas.
- 1.6 A atividade conta com a parceria das Escolas Estaduais de Bombinhas, fazendo parte das propostas pedagógicas escolares e apoio institucional da Associação Saragaço da Comunidade Tradicional de Bombinhas.

2 TEMA

2.1 O tema principal do **CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI”** é a temporada da Pesca Artesanal da Tainha com Canoas de um Pau Só no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) que acontecem nas praias do município de Bombinhas – Santa Catarina, devendo os participantes usarem sua criatividade para registrar os melhores momentos e ângulos desse momento tão aguardado dentro de três subtemas a seguir:

2.1.1 **FUNÇÕES DA PESCA:** Camaradas, vigias, remeiros, patrões, cozinheiros em suas atividades cotidianas nos ranchos de pesca, tanto em momentos do cerco (captura da tainha), quanto na espera do peixe.

2.1.2 **AS PROTAGONISTAS DO CERCO – AS CANOAS:** A canoa de um pau só é um dos principais instrumentos utilizados para cercar os cardumes de tainha. Elas podem ser bordadas (com madeira sobressalente na sua borda) ou de borda lisa, de dois até cinco remos e de diferentes madeiras. São enfileiradas na beira do mar, colorindo as praias e aguardando o comando do vigia para serem colocadas na água.

2.1.3 **SARAGAÇO:** é a euforia e redes fartas, momento que as redes chegam próximo da praia com o peixe pescado. É um momento de alegria e emoção dos pescadores que conseguem garantir o alimento e envolve a participação de muitas pessoas. É o cerco, ação de colocar a rede na água com auxílio das canoas e puxar essas redes para a praia

3 RECURSOS

3.1 O presente edital possui valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e é dividido entre os subtemas conforme especificado no item 4.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, sobre a Atividade/Ação: 2085 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.



4 PREMIAÇÃO

4.1 No total serão investidos R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para premiar 9 (nove) fotografias, sendo os três primeiros colocados em cada subtema, de acordo com a nota emitida pela Comissão Julgadora, conforme lista especificada:

4.1.1 Subtema: Funções da Pesca

4.1.1.1 1º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4.1.1.2 2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.1.1.3 3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.1.2 Subtema As protagonistas do cerco

4.1.2.1 1º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4.1.2.2 2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.1.2.3 3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.1.3 Subtema Saragaço

4.1.3.1 1º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4.1.3.2 2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.1.3.3 3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2 Os valores da premiação estão sujeitos à tributação de impostos, conforme estabelece a legislação vigente.

4.3 O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta corrente indicada na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis posteriores a publicação do resultado final.

4.4 Para receber o prêmio, o participante ou responsável pelo menor poderá ter que apresentar na forma impressa e em local a ser especificado pela Comissão Organizadora documentos e/ou recibos que porventura sejam solicitados para efetivar trabalhos administrativos.

- 4.5 Os participantes premiados menores de 18 (dezoito) anos receberão o prêmio através de depósito em conta bancário de seus respectivos responsáveis, conforme ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS assinado.
- 4.6 A entrega da premiação será realizada no lançamento da exposição do **6º CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI”**, em local e data a serem divulgados posteriormente.

5 QUEM PODE SE INSCREVER

- 5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer pessoa física residente em território brasileiro, com 16 (dezesesseis) anos ou mais;
- 5.1.1 Para controle da idade, considera-se o prazo de inscrição estipulado no item 7.1;
- 5.1.2 A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ter autorização assinada do responsável legal, conforme descrito no subitem 8.3.3 deste edital.
- 5.2 O proponente é a pessoa física responsável pela inscrição do projeto.

6 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 6.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- 6.1.1 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 6.1.2 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 6.1.3 Sejam servidor públicos efetivos, comissionados ou admitidos em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Bombinhas; e



6.1.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

6.1.5 Sejam menores de 16 (dezesseis) anos.

6.2 O participante que integrar Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bombinhas poderá concorrer neste Edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

7 PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 15 (quinze) de maio de 2024, quarta-feira, a partir das 08h00 e 18 (dezoito) de junho de 2024, terça-feira, até as 17h00, totalizando 34 (trinta e quatro) dias.

8 COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.3 através da plataforma Google Formulários, com acesso pelo domínio: <https://forms.gle/y3aikcJF2t6KqtEy7>, no edital com a descrição **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/FMCB/2024 – 6º CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI”** e realizar o preenchimento e upload de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.

8.2 A candidatura do proponente só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no item 8.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema em formato de rascunho, sem a devida finalização.

8.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição.

8.3.1 Preenchimento da ficha de inscrição exposta em formato digital pela plataforma, com as seguintes informações:

8.3.1.1 Nome completo do participante;

8.3.1.2 Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.1.3 Data de nascimento;

8.3.1.4 Endereço (Rua/Av., número, cidade e estado);

8.3.1.5 Telefone de contato;

8.3.1.6 E-mail;

8.3.1.7 Dados bancários de conta-corrente (Nome do banco, número da agência e da conta corrente);

8.3.1.8 Comprovante de residência;

8.3.1.9 Tema que a fotografia se enquadra;

8.3.2 Arquivo com a foto em alta resolução, tiradas entre o período da Pesca Artesanal da Tainha com Canoas de um Pau Só no exercício de 2024, que compreende o período do concurso, no Município de Bombinhas, feitas a partir de equipamentos (tablet, celular, máquina fotográfica e drone) em formato JPEG, com resolução mínima de 4.0 megapixel.

8.3.3 No caso de o participante ser menor de 18 (dezoito) anos, anexar a autorização assinada pelos responsáveis conforme modelo ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS.

8.3.4 No caso de fotos em que apareçam pessoas, anexar o Termo de Autorização de Uso de imagem conforme modelo ANEXO III: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, inclusive são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

- 8.5 Ao se inscrever no concurso, o participante declara ser o único responsável pela autoria do(s) registro(s) fotográfico(s) realizado(s) na temporada de 2024 e encaminhado(s) para fins de participação, sem a existência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.
- 8.6 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.
- 8.7 Cada proponente poderá concorrer neste edital com no máximo três fotografias, sendo limitada a uma fotografia por subtema.
- 8.7.1 Nos casos em que houver mais de uma fotografia inscrita dentro de uma respectiva temática de um mesmo proponente, será considerado a última fotografia submetida na plataforma.
- 8.8 Cada proponente só poderá receber uma premiação deste edital.
- 8.8.1 No caso de um mesmo candidato conseguir receber nota média em mais de uma fotografia em posições de premiação em subtemas distintos, será considerado a melhor colocação dentre todas as categorias e, se a posição da fotografia entre os subtemas for o mesmo, será considerado a fotografia com a melhor nota.
- 8.9 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 8.10 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 8.11 Após ENVIO da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos.

9 ANÁLISE TÉCNICA

- 9.1 Entende-se por “avaliação técnica” das fotografias a identificação, aspectos relevantes, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas de cada fotografia individualmente, mas de sua comparação em relação as outras fotografias inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada fotografia é atribuída em função desta comparação.
- 9.3 A análise será realizada por comissão de seleção formada por 3 (três) membros externos que tenham qualificação técnica na área cultural, fotográfica e/ou turística, convidados pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 9.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Diretoria de Projetos e Patrimônio Cultural da Fundação Municipal de Cultura, que não irá emitir nota, apenas orientar os trabalhos dos avaliadores convidados.
- 9.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de fotografias que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- 9.5.1 Tenham participado como colaborador no registro da fotografia de qualquer proponente ou; e
 - 9.5.2 Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 9.7 A comissão de seleção realizará a verificação dos documentos inseridos na solicitação que comprovem o atendimento ao edital e na legislação de regência, e conseqüentemente farão a avaliação das solicitações de forma imparcial obedecendo os critérios expostos neste edital.

9.8 Serão inabilitadas as fotográficas que:

- 9.8.1 Não atendam as solicitações previstas neste edital;
- 9.8.2 Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.8.3 Tenham conteúdo impróprio;
- 9.8.4 Sejam realizadas em outras localizadas pesqueiras que não seja dentro do território do município de Bombinhas – Santa Catarina;
- 9.8.5 Estejam em baixa qualidade.
- 9.8.6 Não correspondem à ação do concurso;
- 9.8.7 Desrespeitem o Código de Posturas do Município (de acordo com a Lei Complementar nº 277, de 09 de junho de 2017);
- 9.8.8 Tenham sido modificadas eletronicamente, com excesso de filtros e manipulação, de forma que altere a essência original da fotografia.

9.9 Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- 9.9.1 Consonância com o tema;
 - 9.9.1.1 Peso: 5 (cinco).
- 9.9.2 Criatividade e originalidade;
 - 9.9.2.1 Peso: 3 (três).
- 9.9.3 Estética;
 - 9.9.3.1 Peso: 2 (dois).
- 9.9.4 Qualidade fotográfica (técnica);
 - 9.9.4.1 Peso: 3 (três).
- 9.9.5 Qualidade informática;



9.9.5.1 Peso: 4 (quatro).

9.10 Cada membro da Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de 00 a 10 para cada critério mencionado no subitem 9.9. Ao calcular a pontuação, será feita uma média ponderada de acordo com cada critério. Para fins de exemplificação, se no critério Y o peso é 10 e a nota avaliada desse critério foi 8 será multiplicado 8×10 para obter a nota de acordo com o critério avaliado. Depois será feita uma soma de todas notas calculadas e uma divisão da somatória das notas pela somatória dos pesos para saber a nota final do proponente de acordo com cada avaliador.

9.11 A nota final de cada proponente será a média aritmética das notas aplicadas pelos membros da Comissão de Seleção.

9.12 Serão classificados as fotografias que atingirem a nota igual ou maior que 6,00 (seis) e selecionados por ordem decrescente conforme categoria.

9.13 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo, relacionados, nesta ordem.

9.13.1 Maior pontuação no critério Consonância com o tema;

9.13.2 Maior pontuação no critério Qualidade informativa;

9.13.3 Maior pontuação no critério Qualidade Fotográfica (técnica);

9.13.4 Maior pontuação no critério Criatividade e Originalidade;

9.13.5 Maior pontuação no critério Estética;

9.13.6 Sorteio.

9.14 Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das premiações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

9.15 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

- 9.16 O resultado final da fase de análise de mérito será divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal (www.bombinhas.sc.gov.br), com a indicação do nome do proponente, nota final e a devida classificação por categoria.
- 9.17 As melhores fotos de acordo com a nota do júri técnico de cada subtema serão divulgadas sem sua classificação via rede social Instagram, página criada exclusivamente para o evento: @cercaarapazi, sendo postadas individualmente com a descrição do autor da foto, para fins de divulgação da pesca e para cumprimento do objetivos deste edital.

10 DIREITO AO USO DE IMAGEM

- 10.1 O
- 10.2 uso de imagem das pessoas fotografadas por ele.
- 10.3 A inscrição no concurso implicará automática autorização e cessão, por parte dos participantes das fotografias vencedoras e seus nomes, outorgando à Prefeitura de Bombinhas e a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas o direito de divulgá-las, sem exclusividade e sem ônus, para fins de ilustração, campanhas promocionais e institucionais, ou em qualquer meio de comunicação, ou ainda para qualquer outro fim que melhor considerar.
- 10.4 Ao enviar a foto e a ficha de inscrição, o participante automaticamente concordará com este edital definido pela comissão organizadora.

11 ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- 11.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1 ANEXO I: CRONOGRAMA;
- 11.1.2 ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS;
- 11.1.3 ANEXO III: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site institucional da Prefeitura Municipal (www.bombinhas.sc.gov.br) e nas mídias sociais oficiais da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 12.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da presidência da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 12.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 12.4 O proponente será o único responsável pela veracidade de documentos encaminhados, isentando a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 12.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano.
- 12.8 Caso seja necessário, poderão ser realizados ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação de retificação que será publicizada no site institucional da Prefeitura Municipal (www.bombinhas.sc.gov.br).
- 12.8.1 Caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

12.9 Fica assegurado à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Chamamento Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

12.10 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de segunda a sexta, das 12h00 às 18h00, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas, 13 de maio de 2024

LUIZ FELIPE DE MELO
PRESIDENTE



ANEXO I: CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
13/05/2024 SEGUNDA-FEIRA	LANÇAMENTO DO EDITAL
15/05/2024 08:00 QUARTA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE INSCRIÇÃO
18/06/2024 17:00 TERÇA-FEIRA	FIM DA FASE DE INSCRIÇÃO
19/06/2024 QUARTA-FEIRA	INICIO DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA COMISSÃO JULGADORA
23/06/2024 DOMINGO	FIM DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA COMISSÃO JULGADORA
24/06/2024 17:00 SEGUNDA-FEIRA	DIVULGAÇÃO DAS FOTOS CLASSIFICADAS NAS REDES SOCIAIS DO EVENTO
DATA A SER CONFIRMADA	EVENTO ENTREGA DA PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024 15:13:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp664258661b70b>.



ANEXO II. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES 18 ANOS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do **6º CONCURSO FOTOGRÁFICO “CERCA RAPAZI”** e, por consequência, a veiculação e o uso da imagem elaborada para efetivação da inscrição no referido concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos termos do regulamento do concurso previstos no edital.

Bombinhas/SC, ____ de _____, de 2024.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____, estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens, fotos e documentos para ser utilizada no 6º Concurso Fotográfico “Cerca Rapazi” e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Prefeitura Municipal de Bombinhas. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas:

(I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Bombinhas/SC, ____ de _____, de 2024.

Assinatura

Nome:

Telefone p/ contato:

- 18 -